



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.465, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências."

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será utilizado para cobrir despesas do projeto Natal Espetacular na seguinte dotação:

Local: 020703	Fundo Social de Solidariedade	
	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
	Total do crédito especial.....	12.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do excesso de arrecadação na rubrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Total do excesso 12.000,00

Art. 3º - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de agosto de 2018.

Reginópolis, 23 de agosto de 2018.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO
D.O.M DE 24 / 08 2018
Pg: 02/03
Ano I | Ed. 92